



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

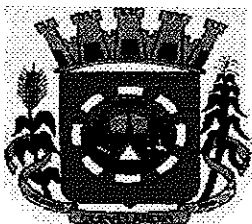
LEI MUNICIPAL Nº2.007/2006

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar Permuta de terreno no quadro urbano desta cidade e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar permuta de uma área de terrenos de propriedade do Município de Clevelândia, medindo superficialmente 42.830,00 m² parte da área constante da matrícula 1.586, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações ; partindo de um marco com coordenadas geográficas com latitude 26°23'06,28571" e longitude 52°18'50,80577" W cravado na divisa com terras de Iracema Rodrigues Jacobsen (espólio) e o remanescente do referido lote 2; deste segue por linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, com azimute de 43°31'44" e a distância de 122,27 metros, até um marco cravado na margem esquerda do rio Banho, deste segue pelo rio do banho acima, confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal (britador), com os azimutes e distâncias de 123°40'14" 40,40 metros 112°17'12" 84,74 metros 74°07'30" e a distância de 440,16 metros perfazendo uma distância de 207,10 metros, até a barra do rio do Banho com o Rio do Brinco, deste segue pelo rio do Brinco acima, confrontando com terras de Derossi de Jesus Pacheco Carneiro, com os azimutes e distâncias de 205°13'32" 87,30 metros 187°01'21" 128,80 metros 225°38'10" 32,87 metros 267°12'54" 33,77 metros; 295°02'04" 24,61 metros 332°23'20" 45,66 metros e 320°15'43" 189,56 metros perfazendo uma distância total de 353,10 metros até o marco inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 2º - O Município de Clevelândia, receberá em troca da área supra descrita, uma área de terras de propriedade de Iracema Rodrigues Jacobsen (espólio), medindo superficialmente 28.553,30 m², matrícula nº com as seguintes divisas e confrontações; Partindo de um marco com coordenadas geográficas, latitude 26°23'00,84538" S e longitude 52°19'43,96981" W, cravado na divisa com o lote 02, terras da Prefeitura Municipal de Clevelândia, (horta comunitária) e na face sudeste da Rua 7 de Setembro , deste por linha reta e seca confrontando com áreas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, com azimute de 139°55'58" e a distância de 199,91 metros até ouro marco; deste, segue confrontando com o remanescente da Granja Nossa Senhora da Aparecida terras de Iracema Rodrigues Jacobsen (espólio) com o azimute de 228°18'27" e a distância de 170,00 metros até outro marco; deste segue na mesma confrontação, com o azimute de 314°35'07" e a distância de 123,57 metros até um marco cravado na face sudeste da rua 7 de Setembro; deste segue margeando a referia rua, confrontando com o bairro Claret, com o azimute de 25°33'49" e a distância de 198 metros até o marco inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

POR TAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx. Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - A permuta será feita de forma pura e simples, envolvendo apenas os terrenos descritos nesta Lei, sem outros ônus para qualquer das partes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2006



VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 3930 Pág. 19
Em 19/12/06 Jornal Diário do povo